

## Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 389/2017



INDICAMOS QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIE UMA FÁBRICA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Jucélia Gonçalves Ferro, Secretária Municipal de Assistência Social, versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal crie uma Fábrica de Fraldas Descartáveis, no Município de Sorriso-MT.

## **JUSTIFICATIVAS**

Considerando que com a criação da referida fábrica, o Município deixará de comprar, o que significa que deixará de gastar;

Considerando que esta é também uma forma de prevenção, para que não falte fraldas descartáveis para o município com a demora da entrega do fornecedor, já que poderemos produzir:

Considerando que o paciente deverá apresentar à Assistente Social da Unidade Básica de Saúde uma Declaração Médica escrita em papel timbrado proveniente de Serviços Públicos de Saúde, contendo nome do paciente, data, descrição da patologia, devidamente datada e assinada;

Considerando que serão beneficiados os pacientes nas seguintes situações: portadores de doenças crônico-degenerativas, portadores de patologias que necessitem de cuidados paliativos e portadores de incapacidade funcional, provisória ou permanente.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de Agosto de 2017.

MAURICIO GOMES Vereador PSB

CLAUDIO OLIVEIRA Vereador PR PROFESSORA MARISA Vereadora PTB

PROFESSORA SILVANA Vereadora PTB BRUNO DELGADO

Vereador PMB

FÁBIO GAVASSO Vereador PSB